

Ruiz Spadaro, Presidente, Prefeitura Municipal de Artur
Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - importância que se destina a ocorrer as despesas com a execução das obras de iluminação ornamental a ser feita na Praça da Matriz, nesta cidade, dentro do plano de reforma desse equipamento público.

Artigo 2º: As despesas com a execução das obras de que trata o artigo 1º, sup. trata o artigo anterior, correrão:
1º) - à conta de anulação total da sub. emigração sob o título "I - Construção do Paço Municipal, cuja dotação é de R\$ 10.000,00, da verba Construção de Prédios Públicos - código local: 90 - código geral: 4.0.0.0 - Despesa de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas, do orçamento vigente; e 2º) - à conta de anulação total da verba Mercado, Feiras, Matadouros - código local: 96 - código geral: 4.0.0.0 - Despesa de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - construção do Matadouro Municipal, cuja dotação é de R\$ 4.000,00, do orçamento vigente.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 01 de maio de 1969.



Ruiz Spadaro, Presidente, Prefeitura Municipal

Registrada e aprovada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

por Augusto de Oliveira - Secretário -

Lei Nº 731

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim

que se aplica.

Rui Spadaro, Presidente Prefeitura Municipal de Araruama, Estado do S. Paulo, etc.,

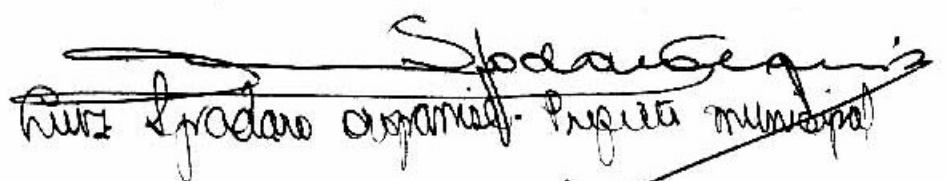
Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos) - para o correto das despesas com as obras de pavimentação asfáltica das ruas 13 de maio e 1º de Janeiro, nesta cidade, a saber: Rua 13 de maio, entre rua Duque de Caxias e rua 1º de Janeiro, 2.702 metros quadrados, - aproximadamente, rua 1º de Janeiro, entre rua São Sebastião e Avenida Dr. Fernando Azeite, 1.758 metros quadrados, aproximadamente.

Artigo 2º: - As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão: 1) - a conta de anulação parcial da sub-empignação sob o título "IV - Amortização do Empréstimo para os Serviços de Refatamento da cidade de R\$ 223.780,00, cuja dotação é de R\$ 80.000,00, da qual será anulada a quantia de R\$ 30.000,00, código local: 13, código geral: 4.3.1.1, da verba encargos municipais, do orçamento vigente, e 2) - a conta de anulação parcial da sub-empignação sob o título "IV - Juros do Empréstimo para os Serviços de Refatamento da cidade de R\$ 223.780,00, cuja dotação é de R\$ 30.000,00, da qual será anulada a quantia de R\$ 10.000,00, código local: 13, código geral: 3.2.4.0. da mesma verba, de seja, encargos municipais, do orçamento vigente.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araruama, 07 de março de 1969


Rui Spadaro, Presidente Prefeitura Municipal

Registada e afixada, na mesma data, na Carteira da Prefeitura.

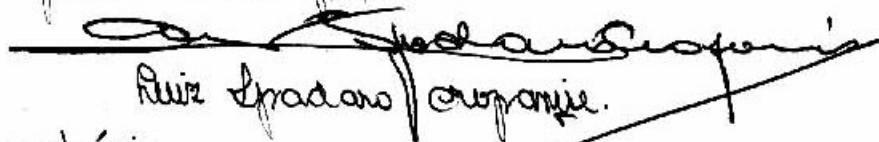
por Augusto de Oliveira. Leontário.

Observações:

A Lei de número subseqüente (Lei nº 732), constitui-se do "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", cujo diploma legal contém, ao todo, 406 artigos, e que, dado à sua grande extensão, vai, em livro à parte, aberto imediatamente para seu fim, devidamente transcrita, sendo certo que o livro em apreço é o de número 3-A e que fica fazendo parte integrante dos documentos desta Carteira.

Artur Nogueira, 7 de março de 1969

O Prefeito Municipal:


Luiz Spadaro / Presidente.

O Leontário:

por Augusto de Oliveira

Lei nº 732-A

Dipla sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro Presidente, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Alvaro de L. Paulo, etc.

Faz: Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto junto à contabilidade municipal um crédito especial no valor de R\$ 150,00- (cento e cinquenta mil reais) - para pagamento de despesas de viagem de esolares municipais ao Inspetor e Diretor